**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **22 de setembro de 2023**, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que apresentado o relatório e voto da Conselheira Relatora, a Comissão decidirá pela manutenção do auto de infração ou pelo arquivamento fundamentado do processo, conforme §2º do art. 49 da Resolução CAU/BR nº. 198/2020.

Considerando que não houve a regularização da situação ensejadora da infração, bem como não se efetuou o pagamento da multa aplicada anteriormente.

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator Alexsandro Reis.

**DELIBEROU:**

1. Decidir pela manutenção da autuação nº. 1000147491/2022 – Protocolo 1491537/2022, em nome de CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI e multa no valor equivalente a 05 (cinco) anuidades, após a devida dosimetria.
2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.
3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.
4. Encaminhe-se à Coordenação Técnica e Jurídica para fins de inscrição de dívida ativa.

Com 04 **votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto, Thiago Rafael Pandini e Alexsandro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **00 ausência.**

# KAREN MAYUMI MATSUMOTO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

# ELISANGELA FERNANDES BOKORNI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora adjunta

# ALEXSANDRO REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

# THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro